



PROTOCOLO N.º: 228478/2016

PRINCIPAL: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEDUC

SECUNDÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

INTERESSADO: MARCO AURÉLIO MARRAFON

RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

DECISÃO

Sobrevém os autos conclusos, dando conta de que, até a presente data, o Gestor não encaminhou informações acerca da Tomada de Contas Especial, instaurada pela SEDUC, que visa apurar suposta inexecução do Convênio n.º 1164/2005, celebrado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Jangada, cujo objeto foi a contratação de serviços de obras para a construção de 18 (dezoito) salas de aula, dependências administrativas, praça de alimentação, muro com gradil, banheiros adaptados às necessidades de alunos PNE, na Escolha Estadual “Arnaldo Estevão de Figueiredo”, no município de Jangada.

É o relatório.

Decido.

Por força do artigo 153 do Regimento Interno (Resolução Normativa n.º 14/2007), **DETERMINO** a notificação, com urgência, do Gestor, Sr. **Marco Aurélio Marrafon**, para que, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da oficial ciência desta Decisão, apresente as informações referentes à presente Tomada de Contas Especial.



Ressalto-lhe que o prazo ora deferido é improrrogável e o não envio da Tomada de Contas implicará em sonegação de informações a este Tribunal de Contas, conforme previsto no art. 215 da Constituição do Estado c/c art. 153 § 1º da Resolução Normativa 14/2007, o que acarretará na instauração de Representação de Natureza Interna, sem prejuízo, ainda, de adoção de Tomada de Contas Ordinária, na forma do artigo 157 do RITCE-MT.

Após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da manifestação ou para a certificação de decurso do prazo.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT em 09 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS PEREIRA ¹

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC TCE/MT de 24/01/2017)

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006